

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Operação Estatística – Estatísticas da Comissão Nacional de Protecção de Dados

Código: 488

Versão: 1.0

Abril de 2010

INTRODUÇÃO

A operação estatística relativa à actividade da Comissão Nacional de Protecção de Dados tem como principais objectivos a recolha, tratamento, análise e difusão da informação sobre processos, registos, directivas e infracções nesta entidade notadora.

Esta operação estatística iniciou-se em 1997, tendo-se iniciado a recolha de informação através do instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional (SEN) registado no Instituto Nacional de Estatística (INE) com o n.º 9283 (modelo 324).

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data

488 / 1.0

2. Código SIGINE

Não aplicável

3. Designação

Estatísticas da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

4. Actividade Estatística

40 – Justiça

403 – Estatísticas da Defesa de Direitos.

385 – Estatísticas da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

5. Objectivos

Esta operação estatística visa recolher informação sobre a actividade da Comissão Nacional de Protecção dos Dados, nomeadamente sobre:

- Movimento de processos de parecer, de autorização, notificações, reclamações, queixas e petições;
- Tratamento de dados pessoais autorizados;
- Directivas emitidas;
- Infracções à Lei de protecção de dados.

6. Descrição

A presente operação estatística caracteriza-se por: ter periodicidade anual; ser um recenseamento; ter âmbito geográfico nacional; utilizar fontes de informação directa; com recolha através de um questionário em papel, e tendo como unidade estatística de observação a Comissão Nacional de Protecção de Dados.

7. Entidade Responsável

Direcção-Geral da Política de Justiça – Ministério da Justiça

Técnico responsável: Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça

Telf: 217924000; Fax: 217924080; E-mail: correio@dgpj.mj.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades

O relacionamento com o EUROSTAT é de natureza indirecta, via INE (quando existente no âmbito da presente operação estatística).

9. Financiamento

Esta operação estatística é suportada pelo orçamento de funcionamento atribuído à DGPJ (proveniente das receitas do Orçamento de Estado e das dotações do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I.P.).

10. Enquadramento Legal

Lei n.º 43/2004 de 18 de Agosto - Lei de funcionamento da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Lei n.º 67/ 98 – Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Lei n.º 2/ 94 – estabelece os mecanismos de controlo e fiscalização do Sistema de Informação Schengen.

Lei n.º 68/ 98 – entidade nacional na Instância Comum de Controlo da EUROPOL.

Lei n.º 36/ 2003 – regula o estatuto e competências do membro nacional da EUROJUST.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN – Sim

EUROSTAT – Não

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

Anual.

15. Âmbito Geográfico

País: Portugal (Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira);

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN):

- Direcção-Geral da Política de Justiça
- Instituto Nacional de Estatística

Nacionais:

- Administração Pública Central – Ministério da Justiça
- Pessoas singulares

Todos os utilizadores indicados fazem uso da totalidade/parte da informação.

17. Data de início/Fim

1997 – Início da recolha de dados sobre a actividade da Comissão Nacional de Protecção de Dados, através de inquéritos em suporte papel;

18. Produtos

Padrão de Qualidade/ Prazo de disponibilidade ideal da informação: A disponibilização da informação anual ocorre 5 meses (150 dias) após o fim do período a que os dados se reportam;

Designação: Estatísticas da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Tipo de Produto: Quadros pré-definidos.

Periodicidade de disponibilização: Anual.

Nível Geográfico (mais desagregado): País.

Tipo de disponibilização: Não sujeito a tarifação.

Utilizadores: Todos os referidos no ponto 16.

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

O universo coincide com o universo de referência (Comissão Nacional de Protecção de Dados).

20. Base de Amostragem

Ficheiro da unidade de observação (Comissão Nacional de Protecção de Dados) disponível no Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ).

21. Unidade(s) Amostrais

Comissão Nacional de Protecção de Dados.

22. Unidade(s) de Observação

Comissão Nacional de Protecção de Dados.

23. Desenho da Amostra

Não aplicável.

24. Desenho do Questionário

Esta operação estatística é reportada em suporte papel (modelo 324). Quando da sua criação foram consultados os intervenientes no processo de recolha. Desenvolveu-se o questionário, e realizaram-se testes, pelo GEPMJ e também por parte da entidade informadora.

Não é conhecido o tempo médio de preenchimento do questionário.

25. Recolha de Dados

Período de Referência dos Dados: Ano n ;

Período de Recolha(Transmissão de dados): Ano $n+1$;

Data de Expedição: Não aplicável;

Contacto Inicial: Não aplicável;

Método de Recolha: Desde 1997 através de questionário em papel - via postal;

Insistências/Tratamento de Recusas: as insistências junto da entidade notadora ocorrem através do envio de ofício;

Critério utilizado para fecho do inquérito: Obtenção da resposta da entidade respondente.

Possibilidade ou não de inquiridos Proxy: Não aplicável;

Utilização de incentivos: Não aplicável;

Disponibilização de apoio aos respondentes: Instruções de preenchimento no formulário.

Formação aos entrevistadores: Não aplicável

Captura dos dados

Entrada de Dados: Digitação.

Codificação: Manual.

Software Utilizado: Não aplicável.

26. Tratamento dos dados

Os dados são enviados pela entidade notadora através de formulário em papel (modelo 324), são depois preparados e validados pela DGPIJ, nomeadamente pela aplicação do segredo estatístico e de sinais convencionais, bem como a avaliação da coerência entre os dados do ano e os dados do ano anterior. Findo este processo são convertidos em formato “pdf” para divulgação através do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça.

27. Tratamento de não respostas

Não se aplica tratamento de não-respostas. Pretende-se obter a resposta da entidade inquirida.

28. Estimação e obtenção de resultados

A estimação de resultados não se aplica a esta operação estatística.

29. Séries Temporais

Não se aplica qualquer metodologia para tratamento da sazonalidade;

30. Confidencialidade dos dados

A informação recolhida por via da presente operação estatística é concretizada nos termos e nos limites da Lei nº22/2008 de 13 de Maio. Os dados só podem ser divulgados caso se refiram a três ou mais variáveis, não permitindo qualquer identificação directa ou indirecta dos intervenientes.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão: Não aplicável.

Coerência e comparabilidade: A avaliação deste parâmetro é assegurada através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na comparação com a informação relativa a períodos anteriores.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não aplicável;

III – CONCEITOS

429 – Processo. Auto constituído pelas peças escritas emanadas das partes, pelas decisões do tribunal e actos do Ministério Público, e pelo relato, mais ou menos circunstanciado, dos actos e diligências praticadas no desenvolvimento da acção.

3721 – Autorização. Acto pelo qual se permite que seja exercido um poder já existente.

3758 – Notificação. Meio utilizado para chamamento das pessoas a juízo ou para lhes comunicar certos factos, fora dos casos em que tem aplicação a citação.

IV – CLASSIFICAÇÕES

- Tabela de entidades notadoras do SIEJ.

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

- Processos;
- Notificações;
- Reclamações;
- Registos;
- Directivas;
- Infracções.

34. Variáveis Derivadas

Não existem variáveis derivadas a partir das variáveis de observação;

35. Informação a disponibilizar

Esta operação estatística visa disponibilizar informação sobre:

- Movimento de processos de parecer, de autorização, de notificações, verificações de licitude, pedidos de acesso indirecto, reclamações, queixas e petições e registos;
- Tratamento de dados pessoais autorizados/notificados;
- Directivas emitidas;
- Infracções à Lei de protecção de dados pessoais.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Questionário em papel – Instrumento de Notação n° 9283

37. Ficheiros

Não aplicável.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

DGPJ – Direcção-Geral da Política de Justiça

INE - Instituto Nacional de Estatística, IP

SEN - Sistema Estatístico Nacional

SIEJ - Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

EUROSTAT – Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias.

EUROPOL – European Police Office.

EUROJUST - Unidade Europeia de Cooperação Judiciária.

VIII – BIBLIOGRAFIA



- “Documentação das operações estatísticas – Documento Metodológico”, Maio de 2005, Departamento de Metodologia Estatística – Instituto Nacional de Estatística
- Website do Instituto Nacional de Estatística: <http://www.ine.pt>
- Website da Direção-Geral da Política da Justiça: <http://www.dgpij.mj.pt>